



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 9/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ETELVINO CANDIDO DA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ETELVINO CANDIDO DA SILVA, a atual Rua Projetada 22, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de janeiro de 2026.

MEIDÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO DE ETELVINO CANDIDO DA SILVA

O Senhor Etelevino Candido da Silva nasceu em 27 de novembro de 1940, na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo. Filho do Senhor Francisco Cândido da Silva e da Senhora Ana Maria de Jesus, residiu durante sua infância e juventude em um distrito pertencente ao município de Cardoso/SP, em propriedade rural, onde viveu importantes fases de sua formação pessoal e profissional.

No ano de 1962, casou-se com a Senhora Idelmira Santana de Faria Silva, união da qual nasceram cinco filhos: Osmarina, Osmar, Etelevina, Marisa e Rosana, além de 12 netos e 3 bisnetos, formando uma família sólida, estruturada sob os preceitos religiosos da Congregação Cristã no Brasil.

O Senhor Etelevino, juntamente com sua esposa, sucedeu os sogros na administração de uma mercearia, atividade exercida por aproximadamente 15 anos, garantindo o sustento familiar. Em 1984, o casal mudou-se para a cidade de Votuporanga - SP, onde passaram a residir e abriram um estabelecimento comercial do tipo "bar", localizado na Rua Santa Catarina, na região central do município, permanecendo em funcionamento por cerca de três anos.

Em 1988, ingressou em uma empresa do ramo de confecções (tecidos), pertencente ao então empresário Senhor Irineu, onde atuou por aproximadamente 20 anos, exercendo a função de vendedor, sempre com dedicação, responsabilidade e comprometimento profissional.

Reconhecido como excelente pai e esposo, homem de caráter íntegro e conduta exemplar, Etelevino marcou sua trajetória de vida também por sua relevante atuação na Igreja Congregação Cristã no Brasil, da qual foi membro assíduo e colaborador ativo. Ao longo de sua caminhada cristã, exerceu importantes funções, tais como Presidente Administrativo, responsável pelo Fundo Bíblico e Porteiro, cargos que desempenhou com zelo, amor e dedicação.

Sua participação constante na denominação protestante deixou marcas profundas na memória dos fiéis e de todos que conviveram com ele, sendo lembrado por seu amor ao próximo, respeito ao semelhante, altruísmo e compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, pautada nos ensinamentos da Bíblia Sagrada.

“Entrega o teu caminho ao Senhor; confia nele, e Ele o fará.”
Salmos 55:22

A denominação de via pública com o nome do Senhor Etelevino Candido da Silva configura-se como justa e merecida homenagem, considerando que sua trajetória é digna de reconhecimento público, justificando plenamente a perpetuação de seu nome na história do município.

Diante do exposto, entende-se que a denominação proposta se reveste de elevado mérito, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

MEIDÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
ETELVINO CANDIDO DA SILVA

CPF: 454.766.248-00

MATRÍCULA:
121376 01 55 2024 4 00052 269 0031050 10

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúvo, oitenta e três anos

NATURALIDADE: Álvares Florentine - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 5.961.633-7/S/SP/SP exp. em 27/11/2019 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filho de FRANCISCO CANDIDO DA SILVA e de ANA MARIA DE JESUS; residente na Rua Sebastião Cecchini, 2197, Pizzobon, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
08 de março de dois mil e vinte e quatro - 14:18 DIA: 08 MES: 03 ANO: 2024

LOCAL DE FALECIMENTO:
Santa Casa de Misericórdia, na Rua Minas Gerais, 3051, Santa Eliza - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, OUTRAS SEPTICEMIAS ESPECIFICADAS, PERFURAÇÃO DO INTESTINO, NEOPLASIA MALIGNA DO CÓLON SIGMOIDE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: DECLARANTE:
Cemitério de Vila Alves, Cardoso-SP OSMAR CANDIDO DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutora AKILA DA SILVA MANZANO, CRM 223302

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:
Registro lavrado no dia 11/03/2024. O falecido era viúvo da S^{ra} Idemira Santana de Faria Silva, cujo enlace se deu no RCPN, de Cardoso-SP, sob o Lⁿ B-06, F. 81, T.1488. Deixou os filhos: Osmerina, Osmar, Etelvina, Maria e Rosana. Não deixou filhos ilegítimos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Título de eleitor 052385930116, zona 147, seção 0194 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga, 11 de março de 2024.


Carma Leite e Silva Rodrigues
Escritorante Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMPLUMENTOS

Carma Leite e Silva Rodrigues
Escritorante

121376 - AA000112176

1213762PV000000011934224T
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<http://selodigital.tps.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESS. NAT. E JUR.
CNPJ 06.363.971/0001-50
TEL. (17) 3423-1324
Ricardo Moraes Silva
Oficial Registrador
Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alegria, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@rpenap.org.br

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, Mehde Meidão Slaiman Kanso, portador do CPF nº 221. ****20, na qualidade de proponente da denominação de Loteamento no Parque Residencial Seller, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, ETELVINO CANDIDO DA SILVA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 26 de janeiro de 2026.

Mehde Meidão Slaiman Kanso

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

